



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES  
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 1992.

DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia , do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**QUADRA POLIESPORTIVA OSMAR ANTÔNIO CAMA TA**", a Quadra Poliesportiva anexa à Escola Pluridocente São Pedro de Marilândia.

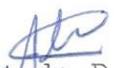
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 24 de março de 1992.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
24/03/92.

  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório pa  
ra publicação, nesta  
data. Em, 24/03/92.

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES